



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2020 - PROGEP (11.00.58)  
(Identificador: 202085079)**

**Nº do Protocolo: 23074.020735/2020-12**

**João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2020.**

Ao grupo: **GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA.**

**Título: MODELO DE RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO**

Senhor(a) Dirigente,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao que conversamos na última reunião do Conselho Técnico Administrativo - CTA, encaminhamos como sugestão o modelo de relatório anexo, que visa padronizar os relatórios de atividade remota das unidades acadêmicas e administrativas, considerando o que diz a Portaria nº 090/2020/GR/Reitoria e o Ofício Circular nº 21/2020-PROGEP.

O documento foi elaborado pela **Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**, e contempla os seguintes recursos:

1. Contém o passo a passo para registro das atividades dos servidores pelo SIPAC;
2. É um procedimento que trará segurança jurídica para as atividades desenvolvidas durante a vigência do trabalho remoto;
3. É padronizado para todos os setores da UFPB (dentro da segurança do SIPAC);
4. Tem a assinatura da Chefia Imediata;
5. É auditável a curto e longo prazo (ficará arquivado no sistema).

Orientamos as chefias imediatas a atualizarem quinzenalmente esses relatórios. Após isso, pedimos que encaminhem ao dirigente máximo de cada unidade. Havendo, eventualmente, necessidade de apresentação dessa documentação aos órgãos de fiscalização interna e/ou externa à UFPB, solicitaremos que esses relatórios sejam enviados à PROGEP, de forma integral e abrangente, de modo a que fique cabalmente demonstrado o trabalho de excelência que vem sendo realizado por todos nós.

Para os servidores que se enquadram na hipótese do art. 6º-D da Instrução Normativa nº 27/2020, do Ministério da Economia (incompatibilidade entre a natureza das atividades desempenhadas e o regime de trabalho remoto), sugerimos que seja elaborada uma Declaração contendo descrição das atividades e o motivo da incompatibilidade, via SIPAC, em procedimento análogo ao sugerido no passo a passo da Proplan, digitalmente assinada pelo próprio servidor, a chefia imediata e o gestor máximo da unidade.

Atenciosamente,

(Autenticado em 20/04/2020 17:35)  
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 331387

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2020**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **20/04/2020** e o código de verificação: **044324f6c4**